



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 207/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando estudos de viabilidade para a alteração do art. 21 da Lei nº 114/2007, para que seja atribuído ao Município o dever de executar a construção das calçadas, com a posterior cobrança do valor ao proprietário do imóvel, a ser acrescido no IPTU do ano seguinte.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de um cidadão a este gabinete. A alteração do art. 21 da Lei nº 114/2007 para que o Município execute a construção das calçadas, com posterior cobrança no IPTU, justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade e segurança para os pedestres, permitindo que o Poder Público realize obras de qualidade e padronizadas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**VEREADOR - PSD**